

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 266/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1478/2025 – GS/SEMEF, de 21-05-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os elementos do Parecer Jurídico nº 77.07.2025 – ASSJUR/SEMED, de 16-07-2025, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Titular da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 3966/2025-SEMED/GS, de 17-07.2025;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho de 21-07-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.18000.19116.0.013922 (Sigid) (vol. I), **resolve**

I - DECLARAR PRORROGADA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 1º-08-2025, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **ALLAN KARDEC DA COSTA BARROSO JUNIOR**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 121.713-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 279/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5898, de 27-08-2024.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.


CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 267/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. V, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal) c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0806/2025-GS/SEMEF, de 12-03-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico 452.07.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 3965/2025-SEMED/GS, de 17-07-2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 21-07-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.18000.19116.0.009876 (vol. 1), **resolve**:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para ambos os órgãos, a contar das correspondentes datas, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 207/2024-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5862 de 08/07/2024.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
HELYN FORTES SIH	121.866-2 A	Técnico Municipal/	1º/03/2025
SAULO MOREIRA MEDEIROS	121.118-8 A	Assistente de	
MARTHA BRITO DE SOUZA	121.946-4 A	Administração	11/03/2025

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, inc. II, da Lei Municipal nº 2.859, 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.


CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 268/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de servidores para comporem a Equipe de Planejamento e Contratações para elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Matrizes de Riscos, Termos de Referência ou Projetos Básicos em atenção ao art. 14, §2º e §3º, do Decreto nº 5525/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório e o dever de compatibilização com o plano de contratação anual;

CONSIDERANDO o inciso X, artigo 3º do Decreto nº 6.025, de 19 de novembro de 2024, que regulamenta o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Plano de Contratação Anual –

PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo SIGED nº 2025.16330.16332.0.001000, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersecretarial - Concurso SEMED 2025, com finalidade de promover os atos e as diligências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 068/2025-GSEC/SEMAC, e o que mais consta no Processo SIGED nº 2025.18000.19123.0.0014209 (Volume 1),

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que tenha por objeto a confecção do Documento de Formalização de Demanda, Matriz de Risco e Termo de Referência para contratação de banca organizadora de concurso público para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, provocados pelos autos SIGED de nº 2025.18000.19123.0.014209, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.525/2023, e no Decreto Municipal nº 6.025/2024;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTES REQUISITANTES		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline Costa Sussmann	114.734-0 A	Titular
Hellen Rubens de Souza	121.351-2 C	Suplente
INTEGRANTES TÉCNICOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Poliana Andrade Silva	082.092-0 A	Titular
Silvio Ricardo Schatzmann	091.565-3 H	Suplente
INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniella Gusmão de Oliveira	122.927-3 C	Titular
Cláudia Senque e Silva	080.061-9 B	Suplente

III – Os membros da EPC são designados conforme competências individuais a seguir:

a) Integrante Requisitante – servidor representante da área requisitante que possui interesse direto na contratação, além de ter conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

b) Integrante Técnico – servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável e conhecedor dos aspectos técnicos da solução a ser contratada.

c) Integrante Administrativo – Servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras, capaz de orientar a equipe no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e evitar atrasos na fase de execução em decorrência de falha da fase de planejamento da contratação.

IV – COMPETE à Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, se couber;
- Elaborar a Análise de Riscos; e,
- Elaborar o Termo de Referência – TR ou Projeto Básico – PB.

V – ESTABELECE que a prestação de serviços da EPC seja considerada relevante e não remunerada;

VI – DEFINIR que os referidos servidores designados para a EPC tenham competência e autonomia administrativa sobre suas atividades;

VII – DEFINIR que os integrantes suplentes substituirão quaisquer dos demais em suas eventuais ausências;

VIII – REVOGADAS as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de julho de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO SORTEIO DOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEMAD

A PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Sorteio do Credenciamento nº 001/2025 – SEMAD, cujo objeto consiste no Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões presencial e/ou online de bens imóveis desafetados e móveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaus.

Após a fase do Sorteio dos Leiloeiros Oficiais habilitados destinados à elaboração do rol de credenciados, a relação numerada obedeceu a seguinte ordem:

- 1º - Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula nº 036/2024 – JUCEA;
- 2º - Jonas Gabriel Moreira, matrícula nº 037/2024 – JUCEA;
- 3º - Wesley Silva Ramos, matrícula nº 011/2009 – JUCEA;
- 4º - Luiz de Chirico Junior, matrícula nº 012/2009 – JUCEA;
- 5º - Mariana Gouvea Lessa, matrícula nº 021/2020 – JUCEA;
- 6º - Sandro de Oliveira, matrícula nº 020/2020 – JUCEA;
- 7º - Hugo Moreira Pimenta, matrícula nº 906/2007 – JUCEA;
- 8º - Lucas Rafael Antunes Moreira, matrícula nº 039/2024 – JUCEA.

A Ata do Resultado Final se encontra disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. Compensa, nº 770, Vila da Prata, Manaus/AM, CEP – 69.030-575.

Manaus, 29 de julho de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 009, DE 31 DE JULHO DE 2012

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Documento SIGED nº 2025.16330.16351.9.028247, torna público o Resultado Final da Avaliação Psicológica, nos termos do Edital nº 009/2012.

Resultado Final da Avaliação Psicológica:

CANDIDATO	RESULTADO
MÁRCIO DA COSTA RAMOS	APTO

Manaus, 29 de julho de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão